

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0027/SUCAR/ANTT, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0027/SUCAR/ANTT, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: ARTEZED SRL
N ° DO PROCESSO: 50500.010096/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 19.12.2018

INTERESSADA: TRANSPORTES NIHUIL LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.010888/2009-72
TRÁFEGO: Bilateral entre Chile/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 15.12.2018